

PORTARIA N.º 127/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 5024438-72.2026.8.21.0021/RS, **RETIFICA** a portaria 060/2025, e, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2025, à servidora ANA DALVA MATHIAS, matrícula 21976, cargo de Professora, nível III, Grau K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.837,67, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível III, Grau K - Lei Municipal nº 5957/2025, art. 2º; Adicional Trienal 49% - correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar nº 203/2008, arts. 94 e 96; Avanço Trienal Extinto - 15% (3 triênios de 5%) - Lei Municipal nº 1733/1976, art. 24, inciso II; Gratificação Adicional Extinta - 5% (1 quinquênio de 5%) - Lei Municipal nº 1733/1976, art. 61, Regime Especial de Trabalho 40 horas na proporção 12/25 – 48% - Lei Complementar Municipal nº 204/08, art. 26, a ser custeada por PMPF na proporção de 0,293449419568823 e IPPASSO na proporção de 0,706550580431177 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 13 de AGOSTO de 2026.

FRANCELI DO CARMO

Presidente